



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**INSTRUÇÃO NORMATIVA STJ/GDG N. 18 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.**

Atualiza o anexo da Instrução Normativa STJ/GDG n. 3/2018, que aprova os requisitos para investidura nos cargos em comissão e nas funções de confiança do quadro de pessoal do Superior Tribunal de Justiça.

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, usando da atribuição conferida pelo item 17.2, inciso X, alínea *b*, do Manual de Organização do STJ e considerando o que consta do Processo STJ n. 018048/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º O anexo da Instrução Normativa STJ/GDG n. 3 de 25 de maio de 2018 fica atualizado na forma do anexo desta instrução normativa, no que concerne ao Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas.

Art. 2º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Cavalcante, Diretor-Geral**, em 22/08/2022, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3086708** e o código CRC **4052F871**.

**ANEXO**

(Art. 1º da Instrução Normativa STJ/GDG n. 18 de 22 de agosto de 2022)

**REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA EXIGIDOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

UNIDADE	FUNÇÃO DE CONFIANÇA/CARGO EM COMISSÃO	NÍVEL	ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA
Núcleo de	Assessor-Chefe	CJ-3	Graduação em	Possuir, no mínimo,

Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas			Direito	três anos de experiência em atividades relacionadas à área e/ou em cargo em comissão ou função de confiança.
	Assessor A	CJ-2	Ensino superior	Possuir, no mínimo, dois anos de experiência em atividades relacionadas à área e/ou em cargo em comissão ou função de confiança.
	Assessor C	FC-6		Possuir, no mínimo, um ano de experiência em atividades relacionadas à área e/ou em cargo em comissão ou função de confiança.